



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 031 / 2024



Recebi a 1ª via _____
Em 09 / 05 / 24 às 16:30 horas
_____ Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Município de Abaeté -
Orçamento Público
Municipal -
Autorização
Legislativa - Abertura
de Crédito Adicional -
Tipo Especial -
Financiamento -
Política Continuada -
SAMU Regional -
Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **considerando-se a necessidade adequação do orçamento Municipal para inclusão de dotação orçamentária e autorização legislativa para o financiamento da política continuada do SAMU Regional**, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta lei promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de Abaeté/MG para incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 2.880/2021, com alterações posteriores, ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no importe de R\$142.306,29 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0062.2.156 – Política Continuada SAMU 192 Regional 3.3.40.41.00 – Contribuições	1.500.000.1002	142.306,29
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	1.500.000.1002	142.306,29

Art. 3º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, no importe de R\$142.306,29 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos e seis reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0062.2.145 – Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000.1002	142.306,29
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	1.500.000.1002	142.306,29

Art. 4º - O Município de Abaeté, por seus Poder Executivo, fica autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 2º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.



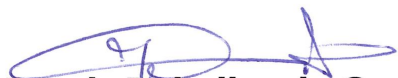
Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

3

Abaeté, 07 de Maio de 2024.


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

DA JUSTIFICATIVA

4

Senhora Presidente, ilustres edis.

Segundo disposto nos artigos 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de crédito adicional, tipo especial, depende de prévia autorização legislativa, além da indicação de fonte de custeio, conforme ora proposto no projeto de lei.

O projeto de lei que ora lhes apresentamos trata de abertura de crédito adicional, tipo especial, para inclusão de dotação específica ao orçamento vigente, para atendimento de autorização relacionada ao financiamento da política continuada do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

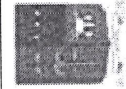
O crédito pretendido se destina a incluir dotação orçamentária para o custeio da operacionalização do SAMU 192 Regional, nos termos do Convênio nº 024/2023 celebrado entre o Município de Sete Lagoas e os Municípios participantes da Microrregião de Sete Lagoas e Curvelo. Ademais, o projeto de lei também contém autorização para pagamento das contribuições no valor de R\$142.306,29.

Portanto, requeremos se digne os representantes do Povo a envidar esforços para que a matéria seja apreciada e aprovada pelo plenário da Câmara.

Abaeté, 07 de Maio de 2024.


Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
Saldo das Dotações por Fonte de Recurso

Período de 01/01/2024 a 07/05/2024

CÓDIGO/NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	SALDO
02.08.02.10.302.0062.2145	Fortalecimento da Atenção Secundária e Terciária à Saúde	00235	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.471.267,20
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		Recursos não Vinculados de Impostos	
TOTAL GERAL				3.471.267,20

Assinado de forma digital por
ANDRE PATRICIO LEMOS DA
SILVA:05276735603
Dados: 2024.05.07 13:37:00

ANDRE PATRICIO
LEMOS DA
SILVA:05276735603



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 177/2024/GAB/SMS-SL

Sete Lagoas/MG, 4 de março de 2024.

Para: COSEMS/MG

Assunto: Informa cronograma do Estado para a Regionalização do SAMU 192 e início das atividades.

Referência: Regionalização do SAMU 192.

Prezados,

Reiteramos o Ofício 139/2024/GAB/SMS-SL e complementamos com informações sobre o início das atividades do SAMU 192.

Considerando as tratativas para a contratualização para o funcionamento do SAMU Regional;

Considerando o atraso na publicação do termo devido a demora da coleta de assinatura de Prefeitos e Secretários de Saúde de alguns municípios partícipes;

Considerando o atraso na emissão do alvará, e que por esta razão não puderam ocorrer os repasses financeiros por parte do Estado e dos municípios partícipes;

Considerando o atraso na emissão do alvará e nos repasses financeiros, não houve meio legal para que se efetue a contratação dos candidatos aprovados;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.546, de 22 de dezembro de 2023, que aprovou a criação da política continuada do SAMU 192, que visa financiar o custeio do SAMU 192 Regional de gestão municipal;

Considerando a Resolução SES/MG nº 9.262, de 22 de dezembro de 2023, que define as regras de financiamento da política continuada SAMU 192 Regional de gestão da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.546, de 22 de dezembro de 2023;

Considerando que a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.546 e a Resolução SES/MG nº 9.262 instituíram novas regras de financiamento e documentos a serem assinados, qual seja, Termo de Compromisso, para que só então houvesse o repasse financeiro por parte do Estado;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Sete Lagoas vem se empenhando para a melhor resolução das demandas e para a implantação efetiva do SAMU Regional, constantemente se reunindo com os municípios e o Estado no que tange a resoluções práticas para os problemas apresentados;

Considerando a reunião junto ao COSEMS/MG realizada no dia 30 de novembro de 2023, em que os membros requereram o início dos trabalhos, qual seja, o treinamento dos profissionais oriundos do processo seletivo realizado por Sete Lagoas;

Rua Marechal Deodoro, 212, Centro | Sete Lagoas | MG
CEP: 35700-047 | Tel: (31) 3776-2757 | www.setelagoas.mg.gov.br



Considerando a reunião realizada em 11 de janeiro de 2024 junto a Secretaria de Estado de Saúde e a Superintendência Regional de Saúde, onde foi apresentado o Cronograma para a Regionalização do SAMU 192, no qual foi apresentada várias etapas, dentre as quais encaminhar a proposta SAIPS de Regionalização ao Ministério da Saúde, apresentação da deliberação e apresentação em CIB/SUS;

Considerando que o Município de Sete Lagoas somente estará autorizado a iniciar as atividades após a assinatura do Termo de Compromisso, o qual estará disponível apenas na última semana de março, conforme cronograma anexado;

Considerando a reunião junto ao COSEMS/MG realizada no dia 31 de janeiro de 2024, na qual foi apresentada o cronograma da SES, **ficou definida a data de 01/04/2024 para o início das atividades do SAMU Regional 192.**

Informamos que o Treinamento Básico Introdutório (TBI) acontecerão nos dias 23 e 24 de março de 2024, a ser realizado no Auditório do UNIFEMM. Os candidatos foram convocados via e-mail.

Aproveitamos para informar que o repasse da contrapartida financeira dos municípios participantes para seu custeio, integrando a quota parte estadual e federal conforme disposto no art. 938 da Portaria de Consolidação nº 06 de setembro de 2017, no art. 15 da Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, deverá ser realizado ao cuidado do Fundo Municipal de Saúde até o 20º (vigésimo) dia do mês anterior a competência. Segue abaixo os dados bancários para a transferência, cronograma de transferência e valores definidos por município participantes:

Dados Bancários:

Conta Banco do Brasil.

Conta Corrente: 144842-0 FMSSL REGIONALIZACAO SAMU

Agência: 395-6

Quadro 01: Cronograma com as datas limites da transferência, municípios participantes, ano 2024.

Data limite da transferência	Competência (Mês)
20/03/2024	Abril 2024
20/04/2024	Maio 2024
20/05/2024	Junho 2024
20/06/2024	Julho 2024
20/07/2024	Agosto 2024
20/08/2024	Setembro 2024
20/09/2024	Outubro 2024
20/10/2024	Novembro 2024
20/11/2024	Dezembro 2024



Quadro 02: Valores referentes a cada município participantes, ano 2024.

Código do Município	Município	Valor
310020	Abaeté	R\$ 15.811,81
310320	Araçá	R\$ 1.520,86
310500	Baldim	R\$ 5.224,35
310700	Biquinhas	R\$ 1.661,72
310960	Cachoeira da Prata	R\$ 2.575,22
310990	Caetanópolis	R\$ 7.973,90
311250	Capim Branco	R\$ 7.435,56
311560	Cedro do Abaeté	R\$ 753,81
311890	Cordisburgo	R\$ 5.262,70
312640	Fortuna de Minas	R\$ 2.156,82
312720	Funilândia	R\$ 3.267,66
313100	Inhaúma	R\$ 4.350,60
313570	Jequitibá	R\$ 4.102,36
314350	Morada Nova de Minas	R\$ 6.321,94
314640	Paineiras	R\$ 2.945,50
314690	Papagaios	R\$ 9.706,75
314740	Paraopeba	R\$ 16.810,38
314960	Pequi	R\$ 2.897,38
315200	Pompéu	R\$ 21.649,81
315360	Prudente de Moraes	R\$ 7.995,51
315370	Quartel Geral	R\$ 2.216,79
315850	Santana de Pirapama	R\$ 4.902,19
316720	Sete Lagoas	R\$ 158.543,51
310480	Augusto de Lima	R\$ 3.164,45
310920	Buenópolis	R\$ 6.380,51
311910	Corinto	R\$ 16.409,42
312090	Curvelo	R\$ 56.031,35
312570	Felixlândia	R\$ 9.621,67
313110	Inimutaba	R\$ 5.139,97
314360	Morro da Garça	R\$ 1.681,25
315320	Presidente Juscelino	R\$ 2.416,23
3160603	Santo Hipólito	R\$ 1.894,63
316935	Três Marias	R\$ 20.149,17
Total		R\$ 418.975,78

O encontro de contas dar-se-á quadrimestralmente, na qual será apresentado a prestação de contas aos municípios participantes quanto aos valores aplicados à manutenção do SAMU 192.

Portanto o primeiro Quadrimestre serão avaliados os meses de Abril, Maio, Junho e Julho. O segundo Quadrimestre serão avaliados os meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e excepcionalmente será incluído o mês de Dezembro.



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE**

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração e me coloco à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas - MG

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2023

Número 2604

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município

EXTRATOS

EXTRA 112/2023 – Termo de Colaboração nº 08/2023. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a Liga Eclética Desportiva Setelagoana. **OBJETO:** Concessão de subvenção social para fomento de ações de organização jurídico-contábil das equipes de futebol no âmbito do Município de Sete Lagoas, com vistas ao alcance da regularidade fiscal e administrativa, inspeção e promoção de competições do esporte amador. **VALOR:** R\$43.423,44 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos) a ser repassado de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo de Colaboração. **Vigência:** 07 (sete) meses a partir da data de assinatura **Data de assinatura:** 29/12/2023.

EXTRA 113/2023 – Termo 48/2023. 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2022. Entre: Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde e a Vila Vicentina. **OBJETO:** Cessão de servidores do quadro efetivo da Saúde e acréscimo no valor do repasse financeiro pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para o exercício de 2023/2024 de R\$176.846,40 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) a partir da sétima parcela, conforme cronograma de desembolso e condições fixadas em Plano de Trabalho. **Data de assinatura:** 28/12/2023.

EXTRA 114/2023 - O Município de Sete Lagoas torna pública a conclusão das assinaturas do CONVÊNIO Nº 024/2023 de Cooperação Financeira Mútua Intermunicipal que entre si celebram o Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e os Municípios participantes da Microrregião de Sete Lagoas e Curvelo, para custeio de operacionalização do SAMU 192 Regional, que ocorreu por meio de tramitação para assinaturas físicas dos representantes dos trinta e três Municípios integrantes dessa Microrregião de Saúde. **Vigência:** A vigência do Convênio é de 12 (doze) meses a partir da expedição do Alvará Sanitário Estadual pelo Governo do Estado de Minas Gerais, habilitando o início do serviço, momento no qual será publicado especificamente o Extrato do Termo no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas dando início à vigência do Convênio nº 024/2023. **Data de assinatura:** 27/12/2023.

EXTRA 115/2023 – Termo de Convênio nº 25/2023. Entre: Município de Sete Lagoas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde e a KUMMER SERVIÇOS MÉDICOS. **OBJETO:** realização gratuita dos seguintes exames morfológicos no 2º (segundo) trimestre de gestação, na quantidade de 20 (vinte) gestantes mensais: 1. Morfológico + Colo; 2. Morfológico + Doppler; 3. Morfológico + Colo + Doppler, sem ônus para o Município. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 28/12/2023.

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº 15.956 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

RETIFICA PORTARIA Nº 15.889 DE 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15.889 de 07 (sete) de Dezembro de 2023, que nomeia a Sra. **ALINE NEPOMUCENO SOARES**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor de Gabinete IV, na Procuradoria Geral do Município, a partir de



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

Ofício nº.....: 132/2024/PMA/GP
Natureza.....: Encaminha PL nº 034-2024
Serviço.....: Gabinete do Prefeito
Data.....: 07/05/2024

Recebi a 1ª via
Em 09/05/24 às 16:30 horas
[Assinatura]
Responsável
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

Senhora Presidente,

O Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) desempenha um papel crucial na prestação de socorro imediato em situações de emergência médica, constituindo-se como uma das principais ferramentas no âmbito da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais.

A implementação e manutenção efetiva do SAMU Regional demanda recursos financeiros substanciais, os quais devem ser garantidos para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

É de suma importância ressaltar que o extrato do termo de Convênio nº 024/2023 de cooperação financeira mútua firmado entre o Município de Sete Lagoas e os Municípios participantes da Microrregião de Sete Lagoas e Curvelo foi regularmente publicado no Diário Oficial de Municípios em 29/12/2023.

O referido Termo de Convênio e Cooperação estabelece um mecanismo de colaboração financeira entre os municípios envolvidos para o custeio da operacionalização do SAMU 192 Regional, o qual inclui obrigações ao Município de Abaeté para o regular funcionamento da unidade SAMU instalada em nosso Município.



Município de Abaeté - Estado de Minas Gerais

Poder Executivo Municipal

A abertura de crédito adicional, tipo especial, nas dotações do Fundo Municipal de Saúde se faz necessária para viabilizar o repasse da contrapartida financeira do Município de Abaeté, garantindo, assim, a disponibilidade financeira requerida para o custeio das despesas operacionais do SAMU Regional.

Para viabilizar o repasse da contrapartida financeira do Município de Abaeté se faz necessária a abertura de crédito adicional, tipo especial, para incluir dotação orçamentária na Unidade Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, objeto do incluso Projeto de Lei nº 034-2024.

Portanto, tendo em vista o interesse público incidente sobre a matéria que lhes apresentamos, requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei nº 034/2024 seja incluído em tramitação em regime de urgência quanto aos prazos regimentais que devem ser aplicados.

Cordialmente,

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

À Ilma. Sr.^a

Juercina Maria Rosa Pereira

DD^a. Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Praça Juscelino Kubitschek nº 99, Centro

Abaeté-MG